**Decreto nº 125, de 23 de outubro DE 2019.**

**Decreta ponto facultativo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

A existência de comemorações referentes ao Dia do Servidor, que ocorre no dia 28 de outubro,

**DECRETA:**

Art. 1° Ponto Facultativo no Dia do Servidor, 28 de outubro de 2019, segunda-feira, no âmbito dos órgãos públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2° Os serviços essenciais funcionarão nos moldes de funcionamento de sábados, domingos e feriados.

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 23 de outubro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 23 de outubro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças